

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº175/2023.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador João Jorge, denomina Praça Severino Pedro da Silva, Seu Bil, o espaço livre localizado entre a Rua Gonzalez Catan e a Rua Egídio Felini, Conjunto Habitacional Brigadeiro Eduardo Gomes, CEP: 02815-030, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade, com apresentação do substitutivo**, o qual visa ajustar a descrição e a denominação do logradouro nos termos propostos pelo Executivo (fls. 27), de modo a evitar a apontada homonímia com a Praça Pastor Severino Pedro da Silva.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas e foi **favorável ao substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O homenageado era um morador da região de Taipas e o pedido para tal denominação partiu do Instituto Viva Taipas e conta com um abaixo assinado de moradores da região.

O poder executivo informou que já existe uma praça com o mesmo nome no bairro de Itaquera. Como forma alternativa, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento sugeriu que apenas o apelido, Seu Bil, do Sr Severino Pedro da Silva, fosse utilizado na denominação.

Em sua justificativa, o autor do projeto discorre sobre a importância do morador para a luta por saúde pública em seu bairro:

“No ano de 1984 Seu Bil, junto com um grupo de moradores da Cohab Taipas, levaram para os responsáveis da Secretária da Saúde do Estado um grande pedido, devido à grande demanda dos moradores com problemas de saúde na região. Eram obrigados a percorrer cerca de 10 quilômetros até o bairro de Vila Nova Cachoeirinha, para poderem receber atendimentos. Foi então que firmaram uma possível construção de um Hospital público. Assim em 1990 fora inaugurado em TAIPAS o nosso querido HGT - Hospital Geral de Taipas (Katia de Souza Rodrigues).”

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a homenagem é justa e a denominação do logradouro público está dentro das normas exigidas para



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

sua efetivação, sendo, portanto, **favorável o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em